



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213  
Site: [www.pocodasantas.rs.gov.br](http://www.pocodasantas.rs.gov.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br](mailto:prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br)

**PROJETO DE LEI Nº 004/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

***Altera a redação do art. 3º da Lei nº 947/2004, que dispõe sobre a concessão de vales-alimentação aos servidores municipais.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao órgão Legislativo o seguinte:

**PROJETO DE LEI**

Art. 1º A redação do art. 3º da Lei nº 947 de 01 de março de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º O valor do vale-alimentação será de R\$ 18,00 (dezoito reais) e a participação dos servidores públicos municipais, ocorrerá através do desconto em folha, no percentual de 10% (dez por cento) do valor total dos vales percebidos.”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.103 de 03 de março de 2020.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 03 de janeiro de 2022.

**VÂNIA BRACKMANN**  
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213  
Site: [www.pocodasantas.rs.gov.br](http://www.pocodasantas.rs.gov.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br](mailto:prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br)

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação do Projeto de Lei nº **004/2022**, que altera o valor do vale alimentação de R\$ 15,00 (quinze reais) para R\$ 18,00 (dezoito reais), está em razão da necessidade de atualizar o valor, pois o mesmo não tem sofrido reajuste desde março de 2020, perdendo dessa forma parte do poder aquisitivo, considerando-se que a variação acumulada de inflação apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, para o período de fevereiro/2020 a novembro/2021 é de 13,96% (treze vírgula noventa e seis por cento).

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente.

Poço das Antas, 03 de janeiro de 2022.

**VÂNIA BRACKMANN**  
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.:

**Maicon Luís Stuermer**

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS